

REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM

2ª CAMPANHA “MÉRITO ENEM” – SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial “MÉRITO ENEM”, para calouros ingressantes no segundo semestre de 2024, do Centro Universitário das Américas – FAM.

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas parcelas do segundo semestre dos cursos pré-determinados de **Graduação Presencial** do Centro Universitário das Américas – FAM, conforme **itens 4.1.1 e 4.2**, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha “MÉRITO ENEM” de 2024.2 que ingressarem via notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** dos anos de 2009 a 2023, nos termos e condições a seguir descritos.

1.2 A bolsa de estudo será concedida de acordo com a pontuação média das notas obtidas no ENEM, incluindo redação.

1.3 O percentual de bolsa a ser concedido será de acordo com o estabelecido na tabela a seguir:

TABELA DE BOLSA

NOTA MÉDIA OBTIDA NO ENEM				
De	Até	Primeira Parcela	Segunda Parcela	A Partir da Terceira Parcela Bolsa até:
Menor ou igual a 850	949	R\$ Isenta	R\$ 99,00	65%
Maior ou igual a 950	-	R\$ Isenta	R\$ 99,00	100%

1.4 Aqueles que não se enquadrarem à média estabelecida poderão ter **Bolsa a partir da terceira Parcela** de até 65% (sessenta e cinco por cento), de acordo com o curso escolhido.

2 DA VIGÊNCIA

2.1 A Campanha “**MÉRITO ENEM**” do segundo semestre de 2024 terá sua vigência no período de **10 de junho 2024, à 0h** (horário de Brasília), até **31 de Julho de 2024, às 23h59min** (horário de Brasília).

2.2 Primeira parcela (matrícula) grátis e a campanha se estendem **com o valor promocional para a segunda parcela do curso com pagamento de R\$ 99,00** (Noventa e nove reais).

2.3 O plano de pagamento do aluno possui **6 parcelas de Julho a Dezembro de 2024**.

2.4 O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.

2.5 Cursos com valores super promocionais não participa desta Campanha.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para a obtenção do desconto nos cursos de Graduação Presencial, o CANDIDATO deverá fazer sua inscrição, de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/>, por telefone, entrando

em contato com o *Call Center*, ou presencialmente, dirigindo-se ao *Campus* da Instituição.

3.2 O critério de classificação é ter realizado a prova entre 2009 até 2023, obtido a média mínima de 200 (duzentos) pontos e não ter zerado na prova de redação.

3.3 O CANDIDATO deverá selecionar a bolsa “**BOLSA EXCLUSIVA FAM**”, na opção “bolsas disponíveis”, na ficha de inscrição. Após o pagamento da matrícula não será possível realizar alteração da sua Bolsa.

3.4 O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de inscrição e matrícula durante o período da Campanha “**MÉRITO ENEM**”, citado nos **itens 2.2 e 3.1**. Inscrições realizadas no período da Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

3.5 A campanha é condicionada ao pagamento da segunda parcela no valor promocional de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) até o seu vencimento.

3.6 As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso preencher o limite de vaga disponível.

4 DOS DESCONTOS E CURSOS

4.1 Durante a vigência da Campanha “**MÉRITO ENEM**”, o Centro Universitário das Américas – FAM disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação Presencial.

4.1.1 Primeira parcela (matrícula) grátis e a campanha se estendem com o valor promocional para a segunda parcela do curso com pagamento de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais), a partir da terceira parcela em diante o valor pago do curso terá a redução do percentual de Bolsa contemplado nessa campanha **podendo chegar até 100%** (cem

por cento) de bolsa de estudo. Conforme Tabela de Bolsa do item 1.3, para ingressantes via Processo Seletivo por ENEM. confira o percentual de cada oferta em nossos canais de atendimento. **(exceto Medicina, cursos com valores super promocionais e cursos de Educação a Distância).**

4.2 Os demais o desconto será aplicado sobre o valor original de contrato e pode chegar até 65% (sessenta e cinco por cento), confira o percentual de cada oferta em nossos canais de atendimento:

Telefones Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 às 13:00
0800 -727- 4660	

Whatsapp: Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 às 13:00
0800 -727- 4660	

4.3 Os descontos não se aplicam ao curso de Medicina, para os cursos super promocionais e aos cursos na modalidade EAD - Educação a Distância.

4.4 Os cursos super promocionais vigente para o ingresso ENEM terá o valor fixo para pagamento até o vencimento conforme tabela do item a seguir esse valor contempla as parcelas de contrato de Julho a Dezembro de 2024.

4.5 Tabela valor super promocionais

CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO DE CONTRATO	*R\$ SUPER PROMOCIONAL
PAULISTA	GESTAO DE RH	NOTURNO	R\$ 750,00	R\$ 219,00
PAULISTA	GESTÃO FINANCEIRA	NOTURNO	R\$ 750,00	R\$ 219,00
PAULISTA	MARKETING	NOTURNO	R\$ 750,00	R\$ 219,00
CAMPUS	CURSO	TURNO	PREÇO DE CONTRATO	*R\$ SUPER PROMOCIONAL
MOOCA	MARKETING	NOTURNO	750,00	R\$ 219,00

* O valor super promocional terá validade de 1 (um) Semestre e partir do próximo semestre o aluno terá o desconto aplicado no preço de contrato conforme Tabela abaixo:

FORMATO VALOR PROMOCIONAL - A partir do 2º Semestre

CAMPUS	CURSO	TURNOS	PREÇO_1	% BOLSA A PARTIR 2º SEMESTRE
PAULISTA	GESTAO DE RH	NOTURNO	R\$ 750,00	33%
PAULISTA	GESTÃO FINANCEIRA	NOTURNO	R\$ 750,00	39%
PAULISTA	MARKETING	NOTURNO	R\$ 750,00	32%
MOOCA	MARKETING	NOTURNO	R\$ 750,00	37%

5 REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1 No caso de não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha “**MÉRITO ENEM**”.

5.2 Os descontos mencionados no **Item 1.3 e 4.2** não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores do Grupo Crefisa, torcedor AVANTI, programas educacionais (Quero Bolsa, Eu Sou FAM entre outras) ou Empresas Conveniadas, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados (exceto para descontos da Campanha Amigo Indica).

5.3 Todos os *Campi* do Centro Universitário das Américas – FAM, em atividade durante o período de vigência da presente campanha, poderão participar desta campanha.

5.4 Caso o CANDIDATO solicite a transferência para qualquer situação a seguir: *campus, turno, curso, polo e modalidade* o percentual de desconto do aluno será alterado para a Tabela vigente e disponível no site da FAM.

5.5 Em caso de renovação de matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha “**MÉRITO ENEM**”, a bolsa será mantida sem a necessidade de renovação. O aluno fica impedido de solicitar alteração de Bolsa ao

longo de sua jornada acadêmica, a aplicação da Bolsa no contrato do aluno é vinculada apenas no momento da inscrição e efetivação da matrícula.

5.6 Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.7 Candidatos ingressantes pela Campanha “**MÉRITO ENEM**” optar no momento de sua inscrição utilizar um dos convênios disponíveis, esse passará por validação de vínculo com a empresa conveniada e seguirá a mesma regra dos itens deste regulamento para Campanha “**MÉRITO ENEM**”.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATOS poderão, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá o imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2 A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3 Todos os materiais publicitários do *Centro Universitário das Américas – FAM* faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4 A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.5 Fica reservado à Reitoria do *Centro Universitário das Américas* – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do *Centro Universitário das Américas* – FAM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas – FAM, não for possível conduzir esta oferta / campanha / condições de bolsa conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.

6.8 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o *Centro Universitário das Américas* – FAM deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9 Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas* – FAM pessoalmente ou por meio dos diversos canais de atendimento.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS